

Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

LEI Nº 4.253 DE 13 DE MARÇO DE 2013

Cria a Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Cruzeiro de Sul e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criada na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade Básica de Saúde UBS do Bairro Cruzeiro do Sul, que funcionará na Rua do Trabalho, nº 464.
- Art. 2º Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde UBS Cruzeiro do Sul, Símbolo DAS III.
 - Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.
 - Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de março de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada em 15.03.2013 - ZM NOTÍCIAS

.